



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 003, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe Sobre Análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Referente à Prestação de Contas Poder Executivo relativas ao exercício de 2001 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapeçerica, após discutir e votar manteve prevalente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e eu JOSÉ MARIANO OLIVEIRA, Presidente, nos termos Regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Tendo em vista o Julgamento das Contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2001, após exame dos documentos e apresentação de defesa pelo Prefeito à época, a Câmara Municipal de Itapeçerica manteve o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não tendo sido alcançado o quórum de 2/3 (dois terços) para a rejeição do mesmo, ficando, conseqüentemente, desaprovadas as contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 25 de setembro de 2017.

Publicado
no quadro de Avisos

26/09/17

Câmara Municipal de Itapeçerica - MG


JOSÉ MARIANO OLIVEIRA

PRESIDENTE